



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER N° 0329/15

**DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, DA
3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
ECONOMIA E DA 7ª COMISSÃO DE ADM., SEG. REL. DO
TRABALHO, ASSUNTOS MUNICIPAIS E DEFESA DO
CONSUMIDOR.**

Processo n° - 002373/15

Relator: Deputado *Ronaldo Fedeiro*.

Através da Mensagem n° 44/2015, o Chefe do Poder Executivo Estadual, encaminha a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei n° 154/2015, que *"Revoga a Lei Estadual n° 6.769, de 16 de novembro de 2006, que instituiu o tratamento tributário simplificado, no âmbito do ICMS, para as empresas de construção civil"*.

Com a medida pretende-se revogar a Lei Estadual n° 6.769, de 16 de novembro de 2006 – que instituiu o tratamento tributário simplificado, no âmbito do ICMS, para as empresas de construção civil, em razão da vigência da Emenda Constitucional n° 87, de 16 de abril de 2015 a qual alterou a forma de tributação dos bens e serviços nas operações interestaduais.

O objetivo da Lei Estadual n° 6.769, de 2006, será exaurida com o novo cenário tributário criado pela EC n° 87, de 2015, já que não haverá mais os embates judiciais que à época discutiam se seria devido ou não o pagamento do diferencial de alíquotas na ocorrência da hipótese citada.

1. 100 *R*

Inexistindo óbices quanto ao aspecto regimental que nos compete examinar, somos de parecer favorável a aprovação do presente projeto.

É o parecer.

LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 07 de dezembro da ASSEMBLÉIA
SALA DAS COMISSÕES DA de 2015.

PRESIDENTE

RELATOR

Ademir Muniz